

LEI MUNICIPAL N° 2360 DE 21/09/95
PROJETO DE LEI N° 2442
" DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO AO SENHOR
OLÍVIO ANDRÉ, COMO TAMBÉM, AO SR. JOSÉ
ANTONIO MARTINS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a conceder ajuda de custo, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Senhor Olívio André, para pagar parte de seu tratamento médico hospitalar, e igual valor ao senhor José Antonio Martins, para pagamento de seu tratamento de hemodiálise e erisipela.

ART° 2° - O pagamento da ajuda de custo, mencionado no artigo 1° desta Lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 21 de Setembro de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR.LUIZ FERREIRA CALAFIORI /
VER. SECRET.DONIZETE ANTONIO DA SILVA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE